

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 22 DE AGOSTO DE 2017

N.º 17/2017

DATA: Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete.- -

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD), que chegou durante o Período de Antes da Ordem do Dia, como então se faz referência;-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

ORDEM DO DIA: -----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 8 de agosto de 2017; -----

2. Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra - CP n.º 14/2017 | Relatório Final;-----

3. Pedido da Polisport Plásticos, S.A. - Z.I. Rossio: Eliminação de parte do separador central na via à entrada da empresa;-----

4. Toponímia da Freguesia de Rôge: alterações de toponímia e limites nos lugares de Sandiães e Fuste;-----

5. Toponímia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: alteração de topónimo no lugar de Rossio e Pena;-----

6. Alteração ao RMUE, após discussão pública;-----

7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

7.2 - Processos e outros requerimentos;-----

8. Informações;-----

9. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Nelson Martins disse que tem somente duas perguntas e uma sugestão: sabendo que a Av. Infante D. Henrique foi alvo de requalificação há algum tempo atrás e aquela foi feita com verbas comunitárias, perguntou se o Município se tinha acautelado quanto a pagamento de eventuais coimas pela atual intervenção, afirmando não ser contra a mesma; perguntou ainda quanto custou o patrocínio da Câmara Municipal às festividades da “Noite do Infante”.---

Frisou que houve um esforço para criar mais acessibilidade para os cidadãos com limitações ao nível da mobilidade e, havendo uma rampa de acesso ao edifício e arruamento contíguo, no sentido poente nascente sugeriu aí a marcação de um lugar de estacionamento para deficientes. -----

O vereador foi esclarecido pelo Sr. Presidente, de que já lá existiam lugares de estacionamento de deficientes, de ambos os lados da Avenida, posicionados de forma a satisfazer as necessidades de deslocação destes, mas aceita a sugestão e irá verificar o local referido. -----

2017.08.22

Continuando o **Sr. Presidente** informou que não tinha havido qualquer financiamento para a requalificação inicial. -----

Dando a palavra à vereadora Catarina Paiva, esta informou que o patrocínio da “Noite do Infante” ficou em 5.200,00€ mais 176,00€ relativos a publicidade. -----

Chegou neste momento o vereador José Bastos, não pretendendo intervir.-

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu início ao período da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE AGOSTO DE 2017: A Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros que participaram na referida reunião, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 8 de agosto de 2017,(n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

2. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA - CP N.º 14/2017 | RELATÓRIO FINAL:

Para efeitos de conclusão do procedimento, presente o Relatório Final subscrito pelas técnicas superiores Fátima Rocha, Isabel Mariano e Ana Margarida Vigário, que se transcreve: “RELATÓRIO FINAL CP N.º 14/2017 | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nesta cidade de Vale de Cambra, reuniu o júri de condução do procedimento, constituído por Fátima Rocha, Isabel Mariano e Ana Margarida Vigário, cujo ato de abertura do procedimento foi realizado no dia 11 de junho, a que respeita o aviso publicado no n.º 101 da 2.ª Série do Diário da Republica datado de 25 de maio de 2017, a fim de procederem à apreciação das reclamações ou observações apresentadas pelos concorrentes, na sequência da fase de audiência prévia, e à elaboração do relatório final a que se refere o artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

De harmonia com o relatório preliminar era a seguinte a situação dos concorrentes:-----

x O concorrente Gertal apresenta declaração a informar que o preço da sua proposta não se enquadra no preço base definido no caderno de encargos, pelo que não concorre.-----

x Os concorrentes Uniself, ICA, Eurest e ITAU apresentam todos valores acima do valor base definido no caderno de encargos, pelo que de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70 do CCP, o júri propõe a exclusão de todas as propostas.-----

Como se mostra no processo, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes antes de ser proferida a decisão final, sendo o seguinte o resultado dessa audiência:-----

Não foram apresentadas reclamações. -----

4. Face ao exposto e nos termos do n.º 1 do art.º 148º do CCP, o júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, não havendo lugar a adjudicação.”---

A Câmara Municipal, por unanimidade e de acordo com o Relatório Final de 9 de agosto de 2017, **deliberou não adjudicar** a nenhum dos concorrentes, o **Concurso Público N.º 14/2017** - Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra, concluindo-se assim o presente procedimento. -----

3. PEDIDO DA POLISPORT PLÁSTICOS, S.A. - Z.I. ROSSIO: ELIMINAÇÃO DE PARTE DO SEPARADOR CENTRAL NA VIA À ENTRADA DA EMPRESA –

IPDMS n.º 1802/217: Presente a informação que abaixo se transcreve, prestada pelo técnico superior, Armando Ribeiro, em 02/08/2017, remetida pelo chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que é de opinião que sejam “retirados os separadores necessários à boa circulação e fruição do tráfego nomeadamente camiões de acesso às unidades industriais”, conforme consta do processo IPDMS:-----

Informação técnica de 02/08/2017: -----

“A fundamentação para a retirada dos separadores prende-se, quanto a mim, a dois fatores: -----

1 - O crescimento da zona industrial do Rossio aconselha que estes obstáculos sejam retirados facilitando a circulação de pessoas e bens, nomeadamente de trabalhadores, matéria-prima e produto final; -----

2 - As provas ilegais não se têm verificado ultimamente. Caso estas provas voltem a acontecer devem ser estudadas formas alternativas de as dissuadir, pois, a atividade industrial não pode ser sacrificada, sob pena de se colocar em perigo o tecido industrial que alimenta a economia local e nacional.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender o pedido da POLISPORT PLÁSTICOS, S.A. autorizando a eliminação das extremidades da placa separadora central na via frente à entrada da empresa, na Zona Industrial do Rossio, para facilitar a circulação de veículos pesados. -----

4. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE RÔGE: ALTERAÇÕES DE TOPONÍMIA E

LIMITES NOS LUGARES DE SANDIÃES E FUSTE: Presente a informação de 16/08/2017, prestada pela técnica superior, Ana Catarina Pinheiro, que se transcreve: “Toponímia da Freguesia de Rôge: Na sequência de ofício da Junta de Freguesia de Rôge remetendo o pedido de alteração de limite de lugar, eliminação de topónimos e atribuição de novo topónimo aprovados em reunião de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, venho por este meio solicitar a aprovação em reunião de Câmara do seguinte: -----

1 -Alteração nos limites de Lugar entre Sandiães e Fuste, aprovados anteriormente em reunião de Câmara de 30/04/2007, agora aprovada a sua alteração em reunião de Junta de 31/03/2017 e Assembleia de Freguesia de 21/04/2017. -----

2017.08.22

2 -Eliminação do topónimo Travessa da Torre (Sandiães), anteriormente aprovado em reunião de Câmara de 30/04/2007. A sua eliminação é agora aprovada em reunião de Junta de 31/03/2017 e Assembleia de Freguesia de 21/04/2017.-----

3 -Eliminação do topónimo Largo do Miradouro (Trebilhadoiro), aprovado anteriormente pelo Sr. Presidente em 19/11/2014. A sua eliminação é agora aprovada em reunião de Junta de 30/12/2016 e Assembleia de Freguesia de 21/04/2017. -----

4 -Novo topónimo no lugar de Sandiães, Rua da Azenela, aprovado em reunião de Junta de 27/11/2015 e Assembleia de Freguesia de 04/12/2015. -----

Mais informo que ao nível técnico não há qualquer inconveniente na aprovação das mesmas. -----

Anexo a esta informação todo o processo enviado pela junta e plantas de localização. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações de toponímia propostas, conforme parecer da Junta e Assembleia de Freguesia de Rôge, bem como a proposta de alteração dos limites de lugar entre Sandiães e Fuste, devendo esta última ser presente à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na r) do artigo 25.º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

No presente ponto foi avocada pela Câmara Municipal, a competência a que se refere a alínea ss) do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal em reunião de 23/10/2013. -----

5. TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO: ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMO NO LUGAR DE ROSSIO

E PENA: Presente a informação de 11/08/2017, prestada pela técnica superior, Ana Catarina Pinheiro, que se transcreve: “Alteração do Topónimo na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: -----

2017.08.22

Na sequência de ofício n.º50/17 da Junta de Freguesia, cumpre-me informar que a “Travessa da Presa do Cú pra Cima” do lugar de Rossio e Pena foi anteriormente aprovada em reunião de Câmara de 27/09/2004, não tendo sido atribuído qualquer n.º de polícia dado não ter Habitações / Edifícios confinantes com esta via.-----

Face ao exposto pela Junta de Freguesia em sua reunião de Junta de 27/02/2017 e em Assembleia de Junta de 11/04/2017, que afirma que as placas ali colocadas têm sido vandalizadas desde o início da sua colocação, propõem a sua alteração para “Travessa da Pena”. -----

Dado que, o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, no seu artigo n.º10, prevê a alteração de Topónimos desde que por razões atendíveis, deixo à consideração da Câmara Municipal a sua alteração, não havendo qualquer inconveniente da parte técnica. -----

Junto anexo planta de localização.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de toponímia da “Travessa da Presa do Cú pra Cima” sita nos lugares do Rossio e Pena, que passa a designar-se “Travessa da Pena”, conforme parecer da Junta e Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

No presente ponto foi avocada pela Câmara Municipal, a competência a que se refere a alínea ss) do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal em reunião de 23/10/2013. -----

6. ALTERAÇÃO AO RMUE, APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA: Presente a informação de 11/08/2017, prestada pela técnica superior, Isabel Costa Bastos, que se transcreve: “Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) - Ponderação de resultados: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 30 de maio de 2017, deu-se continuidade ao

2017.08.22

procedimento, nomeadamente à abertura do período de discussão pública, por um período de 30 dias, nos termos dos números 3 e 4 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, tendo este decorrido entre 26 de junho e 07 de agosto de 2017.-----

No âmbito da auscultação pública, a Câmara Municipal disponibilizou os elementos relevantes através da publicação em Diário da República, imprensa local, página da Câmara Municipal na internet e afixação em locais de estilo. Disponibilizou, ainda, um e-mail para os interessados formalizarem os seus contributos.-----

Decorrido o prazo de auscultação, verificou-se não ter havido contributos. -----

Assim, não havendo quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, deverá o presente assunto ser enviado a reunião pública da Câmara Municipal e submetido à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.-----

O vereador José Bastos sugeriu que todos os processos que derem entrada após a deliberação fiquem abrangidos pela alteração agora aprovada, **tendo o vereador António Alberto Gomes** informado que, face ao disposto no Regulamento, esta disposição é aplicada, sempre, a pedido do requerente que tenha o processo aprovado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - artigo 102.º, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na k) do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

7.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de

Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 9 e 22/08/2017:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

- Proc.º N.º 27/17 - Mário Tavares da Silva: Anexo – Arquitetura;-----
- INF. PRÉVIA n.º 8/17 - Olinda da Encarnação T. Ribeiro: Habitação -Arquitetura;
- Proc.º N.º 61/17 - Maria de Fátima da S. Martins:Habitação – Arquitetura;-----
- Proc.º N.º 85/17 - Carlos Alberto S. Almeida: Anexo – Arquitetura;-----
- Proc.º N.º 160/16 - Paulo Flávio M. Moreira: Habitação – Arquitetura;-----
- Proc.º N.º 82/17 - Laura Beatriz M. da Silva Meneses: Habitação – Arquitetura;---
- Proc.º N.º 179/16 - António Jorge B. Gonçalves: Habitação – Arquitetura;-----
- Proc.º N.º 139/16 - Nelson dos Prazeres Martins: Anexo – Arquitetura;-----
- Proc.º N.º 62/17 - Avelino Coutinho Tavares: Anexo – Arquitetura;-----
- Proc.º N.º 31/17 - Vasco Luís N. da Costa: Armazém – Arquitetura;-----

7.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 8 a 21 de agosto de dois mil e dezassete, no valor líquido total 508.664,91€ (quinhentos e oito mil seiscientos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Presente o Sr. Rui Manuel Gomes da Costa,

residente na Rua Fundo da Gandra, neste Município, que solicitou alguns esclarecimentos relativos: -----

- ao conteúdo e acessibilidade à informação, no sítio do Município, na internet;
- às habilitações dos cargos não políticos de assessor e chefe de gabinete; -----
- ao licenciamento de esplanadas, que ocupam os passeios da avenida impedindo a boa passagem de peões;-----
- à situação atual da VCP, e a razão pela qual o Parque não está aberto até mais tarde, especialmente em dia de eventos, para que não se estacione em cima de passeios, impedindo a circulação de peões;-----
- à existência exagerada de pinos da Av. Camilo Tavares de Matos, havendo já alguns partidos;-----
- aos desníveis existentes após a intervenção feita na Av. Infante D. Henrique, bem como ao baixo número de bocas de incêndio lá colocado;-----
- aos processos de adjudicação de processos de fornecimentos vários e à disparidade de critérios de consulta e adjudicação, pedindo para ter acesso a alguns processos relativos a “Aquisição de serviços de projetos” e Aquisição de serviços de empreitadas” porque quer saber se os projetos seguiram os procedimentos normais de adjudicação, de acordo com a legislação, bem como os respetivos valores, prazos e penalizações;-----
- ao cumprimento da Portaria 701-H/2008, da Lei 14/2015 e da Lei 15/2015;-----

2017.08.22

- às políticas ambientais impostas pela Câmara Municipal, às PME e microempresas, porque muitas usam produtos nocivos ao ambiente;-----
- à existência de luminárias apagadas na zona de circulação pedonal do Parque da Cidade, alertando para a existência de cabos dobrados e acessíveis no local onde foi montado o palco do Festival da Vitela que, apesar de sinalizados, constituem perigo;-----
- à existência de procedimentos para comprovar se a obra foi feita de acordo com o contratado, foi feito o acompanhamento da obra, dos prazos e da sua receção;
- ao destino do material que foi retirado da Av. Infante D. Henrique, após remodelação;-----
- às atualizações do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, uma vez que encontrou no site um Plano datado de maio de 2014.-----

Perguntou ainda se existem e se pode ter acesso aos relatórios da auditorias internas. -----

Face à intervenção, foram dados os seguintes esclarecimentos pelo Sr. Presidente e vereadores, relativos às questões objetivas colocadas: -----

Quanto ao conteúdo do site municipal, o requerente foi informado de que o Município passou da posição 257.º para a 53.º no ranking nacional dos Municípios, em termos transparência e informação disponibilizada ao público, não havendo qualquer dificuldade na busca de informação tendo em conta que o site está bem organizado, existindo um motor de busca por temas; -----

Quanto aos cargos não políticos referidos, a escolha das pessoas é feita pelo Presidente da Câmara, independentemente das habilitações que possuem; -----

Relativamente às esplanadas, foi dito que as que ocupam os passeios indevidamente, poderão não estar licenciadas; -----

2017.08.22

Quanto à VCP, a sua gestão passará em breve para o Município e só então a Câmara Municipal poderá gerir o seu horário. Quanto ao estacionamento feito em cima dos passeios, esse problema já foi falado em reunião, concluindo-se que é um abuso por parte de alguns comerciantes, que o fazem em frente ao seu estabelecimento, durante o dia todo. -----

Quanto aos pinos partidos existentes na Av. Camilo Tavares de Matos, serão dadas ordens para a sua verificação. -----

Foi ainda esclarecido que todos os procedimentos para aquisição de serviços ou projetos obedecem aos requisitos legais, são devidamente analisados pelos técnicos da Câmara Municipal, inclusive por chefias, podendo ser consultados no Arquivo Municipal, enquanto processos administrativos que são. Até à conclusão do processo tudo é supervisionado e fiscalizado pelos técnicos da Câmara Municipal que informam e sugerem ao Sr. Presidente ou à Câmara, as alterações que se mostrem necessárias, nomeadamente quanto a prazos e penalizações.---

Quanto ao controlo ambiental das PME's e microempresas, será a Associação de Municípios a agir. -----

Quanto à iluminação pública no Parque da cidade e especificamente sobre os cabos existentes na zona onde foi montado o palco para o Festival da Vitela, foi-lhe respondido que estes foram desativados, tendo sido sinalizada a sua localização precisamente para que não constitua obstáculo passível de provocar uma queda a quem lá passa. Apesar disso, foi garantida a sua verificação. -----

Sobre o material elétrico retirado da Avenida remodelada, o requerente foi informado que todo o material foi depositado no estaleiro/ Parque de Viaturas da Câmara Municipal. -----

Foi ainda informado que está no site a atualização do Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, datado de 2017.

